



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 926 - 24 de março de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.....	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	13

---



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 388/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001845/2020-10**

**Santo André-SP, 23 de março de 2020.**

Revoga a Portaria ProEC nº 020/2016 e institui as normas gerais para reserva e utilização dos espaços sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as “Normas gerais para reserva e utilização dos espaços sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura”, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria ProEC nº 020/2016 e entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 23/03/2020 22:03)***

**LEONARDO JOSE STEIL  
PRO-REITOR(A) (Titular)  
Matrícula: 1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **388**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2020** e o código de verificação: **0e00724e27**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**ANEXO**

**NORMAS GERAIS PARA RESERVA E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.**

**OBJETIVO:** regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização dos auditórios e espaços destinados às exposições culturais e acadêmicas sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC, a fim de normalizar o seu usufruto e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários, bem como dos equipamentos de projeção, iluminação e sonorização.

**ÂMBITO DE APLICAÇÃO:** Auditórios A111-0 e A112-0, no bloco A do *campus* Santo André, Auditórios 001, 002, 003 e 005, no bloco Beta do *campus* São Bernardo do Campo e espaços expositivos do 1º e 2º andares da Torre 3 do bloco A (próximo aos auditórios), do *campus* Santo André.

**1. DAS RESERVAS**

- 1.1. As solicitações de reserva deverão ser realizadas exclusivamente em formulário online disponível no site [proec.ufabc.edu.br](http://proec.ufabc.edu.br).
- 1.2. As reservas somente poderão ser solicitadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do quadro da UFABC, ou aqueles autorizados pela ProEC.
- 1.3. O agendamento dos auditórios poderá ser realizado por um período mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 5 (cinco) dias ininterruptos.
- 1.4. O agendamento dos espaços expositivos poderá ser realizado por um período mínimo de 1 (um) dia e de no máximo de 50 (cinquenta) dias ininterruptos.
- 1.5. A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade dos espaços e do cumprimento das normas descritas neste documento ou em demais orientações de órgãos superiores, sendo respeitada a ordem de chegada das solicitações, exceto demandas da própria ProEC e da Reitoria.
- 1.6. A ProEC enviará um e-mail confirmando a reserva do espaço em até 5 (cinco) dias úteis após o preenchimento do formulário.
- 1.7. As reservas confirmadas estarão disponíveis para consulta no site da ProEC.

- 1.8. Em caso de indisponibilidade do espaço nos dias solicitados, a ProEC poderá efetuar a reserva em espaço semelhante, se houver disponibilidade, no *campus* solicitado.
- 1.9. O pedido de cancelamento ou remarcação das reservas deverá ser feito em resposta ao e-mail de confirmação enviado pela ProEC.;
- 1.10. Solicitações de alteração de reserva serão confirmadas em até 5 (cinco) dias úteis por e-mail.

## **2. DA UTILIZAÇÃO**

- 2.1. Os espaços são destinados às atividades de cunho cultural, acadêmico ou científico.
- 2.2. São prioritárias as solicitações que contemplem atividades promovidas pela comunidade UFABC.
- 2.3. A utilização dos espaços deve ocorrer conforme o fim específico para o qual foram cedidos.
- 2.4. A ProEC não disponibiliza pessoal para treinamento, transporte, suporte, colocação ou manutenção de qualquer material e/ou equipamento.
- 2.5. Todo e qualquer material ou equipamento extra utilizado nos espaços pela organização ou por participantes/visitantes ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A ProEC não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento.
- 2.6. Todo e qualquer material exposto nos espaços expositivos ficará sob a inteira responsabilidade da/do responsável pela reserva. A ProEC não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados imediatamente após o término da reserva.
- 2.7. A exposição de materiais publicitários e a montagem de estandes em espaços adjacentes aos reservados estão sujeitas à autorização prévia da(s) área(s) competente(s). O controle e a retirada desses materiais são de responsabilidade da organização do evento.
- 2.8. A reserva de que trata este regulamento refere-se apenas à utilização dos espaços sob responsabilidade da ProEC. Requisições de recursos humanos, coffeebreak, mobiliário ou equipamentos não contidos nestes espaços ficam sob responsabilidade da/do solicitante.
- 2.9. Em caso de constatação de ausência, danos, avarias ou mau funcionamento em mobiliário ou equipamentos da Universidade, o responsável pela reserva deverá informá-los aos seguintes setores, por meio dos canais divulgados em cada um dos auditórios:
  - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), na ocorrência de problemas em computadores e projetores;
  - Prefeitura Universitária (PU), caso haja problemas elétricos, de ar condicionado e sonorização ou avarias em mobiliários e/ou itens de patrimônio;
  - Divisão de Cultura da ProEC, caso haja problemas nos espaços expositivos (por meio do e-mail [cultura@ufabc.edu.br](mailto:cultura@ufabc.edu.br)).
- 2.10. A utilização dos espaços não deverá divulgar opiniões ou demonstrar atitudes incompatíveis com os valores da ética, da democracia e da constituição brasileira;



- 2.11. A organização não pode deixar subentendido que as opiniões expressas representam o posicionamento da instituição;
- 2.12. A utilização dos espaços não pode prejudicar o funcionamento e as demais atividades acadêmicas da universidade;
- 2.13. O evento não deve implicar prejuízos ao patrimônio da Universidade. A organização será responsabilizada e terá de ressarcir a UFABC por quaisquer danos ou prejuízos, ainda que sejam detectados após o evento;
- 2.14. Em todos os casos, devem ser estritamente obedecidos os dispositivos legais e normativas da Reitoria vigentes, inclusive aqueles específicos para os períodos eleitorais.

### **3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

- 3.1. O horário de funcionamento dos espaços encontra-se disponível na página da ProEC.

### **4. DAS PROIBIÇÕES**

Durante a vigência da reserva não será permitido:

- 4.1. Serviço de coffeebreak e outras recepções na parte interna dos auditórios.
- 4.2. Número de usuários superior à lotação dos espaços.
- 4.3. A obstrução de corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos.
- 4.4. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura dos espaços, seu interior ou suas áreas adjacentes.
- 4.5. Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas dos auditórios. No entanto, é permitida a utilização de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes.
- 4.6. Utilizar o logo da ProEC em divulgações sem prévia autorização ou sem que haja solicitação de apoio a ação cultural e/ou extensionista aprovada nesta Pró-Reitoria.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A/O responsável pela solicitação de reserva se compromete a utilizar os referidos espaços em consonância com estas normas.

Parágrafo Único: O descumprimento destas condições sujeitará os solicitantes às sanções disciplinares, administrativas e legais cabíveis.

- 5.2. Os casos omissos e outras dúvidas serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 387/2020 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.001804/2020-23**

**Santo André-SP, 20 de março de 2020.**

*Altera a Portaria da Prograd nº 057, de 25 de outubro de 2017, substituindo o representante docente suplente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) na Comissão de Auxílios Acadêmicos da Graduação.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria da Prograd nº 057, de 25 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 695, de 27 de outubro de 2017, substituindo o representante docente suplente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) na Comissão de Auxílios Acadêmicos da Graduação pela professora Ana Melva Champi Farfan, SIAPE nº 1676360.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 20/03/2020 14:09)***

**PAULA AYAKO TIBA  
PRO-REITOR(A) (Titular)  
Matrícula: 1762344**

seu número: **387**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2020** e o código de verificação: **bf9f70f22d**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 16/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**  
**(Nº do Documento: 16)**

**Nº do Protocolo: 23006.001803/2020-89**

**Santo André-SP, 20 de Março de 2020**

***(Assinado digitalmente em 20/03/2020 12:20 )***

**DANILO JUSTINO CARASTAN**  
**COORDENADOR DE CURSO (Substituto)**  
**1761120**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2020** e o código de verificação:  
**7a39c2ffb6**

## **EDITAL Nº 16/2020**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes do Programa e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Representante Discente do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será presidida pelo servidor docente RENATO ALTOBELLI ANTUNES, SIAPE nº 1671298, sendo seus demais membros o servidor docente SYDNEY FERREIRA SANTOS, SIAPE nº 1671292, o discente ALINE TIEMI SUGANO SEGURA RAMOS, RA nº 141620028 e o servidor técnico-administrativo ADRIANA BARIA, SIAPE nº 2097839.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Materiais Avançados.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes, a depender do número de candidatos inscritos, serão eleitos um mínimo de 3 (três) a um máximo de 05 (cinco) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes) entre os docentes permanentes credenciados no programa.

1.2.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regularmente matriculados no programa.

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas.

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes e representante discente, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.5. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

1.5.1 - uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis (Anexo IV);

1.5.2 - uma lista dos docentes votantes (Anexo V);

1.5.3 – uma lista dos discentes elegíveis (Anexo VI);

1.5.4 – uma lista dos discentes votantes (Anexo VII).

1.6 - Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **eleicoes2020.nano@ufabc.edu.br** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição(ões), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide item 1 acima).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo **CoPG-NMA <nomes dos candidatos - cargo>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

## 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *Campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.



#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte

- Período de inscrições: de **20 a 25/03/2020** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **26/03/2020** até 23h59min.
- Recurso: de **27/03/2020 a 02/04/2020** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **03/04/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **15/04/2020** das 00h00min às 23h59min.
- Divulgação do resultado: **16/04/2020** até 23h59min.
- Recurso: **17 a 20/04/2020** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **23/04/2020** até 23h59min (site do Programa <http://nano.ufabc.edu.br/>).

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link [http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao\\_Eleitor.pdf](http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao_Eleitor.pdf).

4.2.1 A votação somente poderá ser realizada acessando a rede interna da UFABC.

4.2.2 **Na impossibilidade de votação**, tendo observado a indicação contida no subitem 4.2.1, o eleitor deverá abrir um chamado selecionando a opção “**2. Eventos e Pesquisa de Opinião - Problemas com eleição**”, em [central.ufabc.edu.br](http://central.ufabc.edu.br) na área do NTI.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 5 (cinco) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.4. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.5. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

#### 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal localizado no **Campus Santo André, Bloco B, 4º andar, sala 404, em sessão pública, a partir das 10h00min do dia 16/04/2020**, com a presença de pelo menos um dos membros servidores docentes da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **16/04/2020** no site do Programa <http://nano.ufabc.edu.br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o email [eleicoes2020.nano@ufabc.edu.br](mailto:eleicoes2020.nano@ufabc.edu.br) nos prazos de recursos estipulados no item 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar até **23/04/2020, às 14h**, à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **23/04/2020** às 23h59min através do site oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de maio de 2020** e terminará no dia **30 de abril de 2022**, objetivando ajustar o início de vigência das representações subsequentes.

5.7. A vigência do mandato do Representante Discente iniciará em **01 de maio de 2020** e terminará no dia **30 de abril de 2021**, permitida uma recondução.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 18 de março de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS**  
**Coordenador e Vice Coordenador**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 16/2020**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS

Representante Docente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_

professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 16/2020**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS

Representante Discente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências e  
Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para  
**representante discente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido  
Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 16/2020**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

**ANEXO IV**

**LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>
Adalberto Fazzio	Permanente
André Santarosa Ferlauto	Permanente
André Sarto Polo	Permanente
Antônio Álvaro Ranha Neves	Permanente
Daniel Zanetti de Florio	Permanente
Danilo Justino Carastan	Permanente
Demétrio Jackson dos Santos	Permanente
Derval dos Santos Rosa	Permanente
Fábio Furlan Ferreira	Permanente
Gustavo Martini Dalpian	Permanente
Herculano da Silva Martinho	Permanente
Humberto Naoyuki Yoshimura	Permanente
Iseli Lourenço Nantes	Permanente
José Antônio Souza	Permanente
Juliana Marchi	Permanente
Juliana Da Silva Bernardes	Permanente
Luana Sucupira Pedroza	Permanente
Márcia Aparecida da Silva Spinacé	Permanente
Murilo Santhiago	Permanente
Roosevelt Droppa Junior	Permanente
Wendel Andrade Alves	Permanente



**ANEXO V**

**LISTA DE DOCENTES VOTANTES**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>
Adalberto Fazzio	Permanente
André Santarosa Ferlauto	Permanente
André Sarto Polo	Permanente
Antônio Álvaro Ranha Neves	Permanente
Daniel Zanetti de Florio	Permanente
Danilo Justino Carastan	Permanente
Demétrio Jackson dos Santos	Permanente
Derval dos Santos Rosa	Permanente
Fábio Furlan Ferreira	Permanente
Gustavo Martini Dalpian	Permanente
Herculano da Silva Martinho	Permanente
Humberto Naoyuki Yoshimura	Permanente
Iseli Lourenço Nantes	Permanente
José Antônio Souza	Permanente
Juliana Marchi	Permanente
Luana Sucupira Pedroza	Permanente
Márcia Aparecida da Silva Spinacé	Permanente
Murilo Santhiago	Permanente
Roosevelt Droppa Junior	Permanente
Wendel Andrade Alves	Permanente

**ANEXO VI**

**LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS**

NOME_ALUNO	RA
Airton Nizetti Siqueira	23201931070
Alana Gabrieli De Souza	23201831217
Alexandre Neves Ribeiro	23201931080
Alexandre Ruiz Picchi	23201810021
Amanda Nascimento Braga Santos	23201910289
André Mourão Batista	23201931039
Ariany Bonadio	23201730048
Brenda Raffaella De Lima	23201931390
Bruna Cortêz	23202010349
Bruno Focassio	23201910807
Bruno Henrique Dos Santos	23202010597
Camila Boldrini Nascimento	23201810746
Clotilde Coppini Pereira	23201730047
Daniel Ayarroio Seixas	23201831215
Débora Cristina Oliveira De Souza Neves	23201931383
Eduardo Ruben Do Nascimento	23201730049
Elton Ogoshi De Melo	23201821063
Freddy Alejandro Nunez Esteves	23202010002
Gabriella Reis Carrer Spedo	23201910038
Gabriel Ravanhani Schleder	23201730027
Geomar Feitosa Da Cruz	23201931074
Gustavo Mitsui Morishita	23201931382
Jose Eduardo Ulloa Rojas	23201810022
Julia Delatorre Bronzato	23201910563

Juliana Satie Watai	23201931084
Lara Marques Daminelli	23202010004
Leonardo Dalseno Antonino	23201910568
Leonardo Soares De Oliveira	23201730030
Leonardo Zanata	23202010030
Luiza Ferreira Sobrinho	23201931069
Manuel Patricio Da Silva Bisneto	23201921027
Marcela Bergamaschi Tercini	23201831218
Mauri Pedroso De Lima Junior	23202010017
Paulo Henrique Camani	23201931160
Paulo Henrique Lixandrao Fernando	23201810023
Regiane Cristina Ferreira Dos Santos	23201910040
Renan Ferreira Menegassi De Souza	23202010598
Roger Borges	23201810744
Romana Petry	23201910041
Sergio Damasceno	23201931388
Sueli Aparecida De Oliveira	23201730028
Victor Buratto Tinti	23201730026
Victor Hladkyi Toledo	23202010605
Viviane Do Nascimento Bianchi	23201831234
William De Paula Santos	23201910042

**ANEXO VII**

**LISTA DE DISCENTES VOTANTES**

NOME_ALUNO	RA
Adriana Gomes Verdi	21201831219
Airton Nizetti Siqueira	23201931070
Alana Gabrieli De Souza	23201831217
Alexandre Neves Ribeiro	23201931080
Alexandre Olivieri Kraus	21201910043
Alexandre Ruiz Picchi	23201810021
Amanda Nascimento Braga Santos	23201910289
Amanda Ribeiro Rios	21202010497
André Mourão Batista	23201931039
Andressa Vidal Müller	141710017
Ariany Bonadio	23201730048
Barbara Corrêa Florencio	21201931042
Brenda Raffaella De Lima	23201931390
Bruna Cortêz	23202010349
Bruno Bodê Do Nascimento	21201910047
Bruno Focassio	23201910807
Bruno Henrique Dos Santos	23202010597
Camila Boldrini Nascimento	23201810746
Carlos Alberto Soares Dos Santos	21202010050
Clotilde Coppini Pereira	23201730047
Daniel Ayarroio Seixas	23201831215
Daniel Ricardo Argumedo	141620020
Débora Cristina Oliveira De Souza Neves	23201931383
Diego Anísio Modesto	141630017
Diógenes Gaudencio Da Silva Fernandes	21201910051

Douglas José Baquião Ribeiro	14011615
Eduardo Ruben Do Nascimento	23201730049
Elton Ogoshi De Melo	23201821063
Enesio Marinho Da Silva Junior	141630018
Fábio Boscarol	21202010022
Fernando Takashi Da Rocha Arita	21201831221
Freddy Alejandro Nunez Esteves	23202010002
Gabriel Ravanhani Schleder	23201730027
Gabriella Reis Carrer Spedo	23201910038
Gabrielle Luana Jimenez Teodoro Nepomuceno	21201831222
Geomar Feitosa Da Cruz	23201931074
Gilson Pedro Lopes	21202010063
Giovanna Loisa Theodoro	141610080
Grace Kelly Quarteiro Ganharul	141710020
Guilherme Ribeiro Portugal	21201831223
Gustavo Mitsui Morishita	23201931382
Hugo Gajardoni De Lemos	141610068
Jéssica Helisa Hautrive Rossato	141630019
Joana De Barros Sacramento	21201931044
João Henrique Quintino Palhares	21201831225
Jose Eduardo Ulloa Rojas	23201810022
Julia Delatorre Bronzato	23201910563
Júlia Rocha Gouveia	141620027
Juliana Satie Watai	23201931084
Karina Auxiliadora Brenes Arguello	141720025
Lara Marques Daminelli	23202010004
Leandro Antonio De Oliveira	141610069
Leonardo Dalseno Antonino	23201910568
Leonardo Hideki Hasimoto	21201931050
Leonardo Soares De Oliveira	23201730030
Leonardo Zanata	23202010030

Letícia Rodrigues Cuebas Hernandez	21201931064
Luiza Ferreira Sobrinho	23201931069
Manuel Patricio Da Silva Bisneto	23201921027
Marcela Bergamaschi Tercini	23201831218
Matheus Mendes De Oliveira	21201831226
Mauri Pedroso De Lima Junior	23202010017
Mauricio Maruo Kato	21201831227
Paula Lins Dos Santos	21202010028
Paulo Henrique Camani	23201931160
Paulo Henrique Lixandrao Fernando	23201810023
Pedro Henrique Thiayamiti Santos	21201831228
Priscila Gonçalves Da Costa	21201910053
Rafaela Reis Ferreira	21201931072
Regiane Cristina Ferreira Dos Santos	23201910040
Renan Ferreira Menegassi De Souza	23202010598
Renata Roberti Benevides	141710021
Rennan Felix Da Silva Barbosa	21201831229
Roger Borges	23201810744
Romana Petry	23201910041
Sergio Damasceno	23201931388
Sueli Aparecida De Oliveira	23201730028
Talita Angelica Dos Santos	141630026
Vicente Gomes Oliveira	141630020
Victor Buratto Tinti	23201730026
Victor Hladkyi Toledo	23202010605
Vitoria Basilio Gaêta	21201831231
Viviane Do Nascimento Bianchi	23201831234
William De Paula Santos	23201910042



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 42 / 2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001809/2020-56**

**Santo André-SP, 23 de março de 2020.**

No Edital nº 014/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 921, de 06 de março de 2020, que Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/CAPEs do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, de discentes de pós doutorado para o Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados, onde se lê:

**4. CRONOGRAMA**

- Prazo de inscrição: 02/03 a 02/04/2020;
- Análise da documentação: 03/04/2020;
- Divulgação do resultado parcial: 05/04/2020;
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: 06/04 e 07/04/2020;
- Divulgação do resultado final no site do Programa: 08/04/2020

Leia-se:

**4. CRONOGRAMA**

- Prazo de inscrição: 02/03 a 30/04/2020;
- Análise da documentação: 04/05/2020;
- Divulgação do resultado parcial: 05/05/2020;
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: 06/05 e 07/05/2020;
- Divulgação do resultado final no site do Programa: 08/05/2020

*(Assinado digitalmente em 23/03/2020 10:29 )*  
DANILO JUSTINO CARASTAN  
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)  
Matrícula: 1761120

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/03/2020** e o código de verificação:  
**14fa108f1c**